

ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

LEI Nº 037/93.

MIRANTE DA SERRA-RO .

EM 01 DE SETEMBRO DE 93.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL '
NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂN-
CIA DE CR\$183,912,00 E DÁ OUTRAS'
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Munici -
pal autorizado a "ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMEN
TO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE CR\$183.912,00 (Cento e Oitenta'
e Três Mil e Novecentos e Doze Cruzeiros Reais), destinados'
a dar cobertura ao pagamento da Escola Dr. Carlos Chagas lo
calizada na RO - 81, Linha 76 Km 04, conforme Processo Admi-
nistrativo nº 000673/93 de 03 de junho de 1993, observando -
se nas classificações institucional, econômica e funcional -
programática a seguinte discriminação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08421881.02 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE
DE ENSINO DE 1º GRAU.

4192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 183.912,00

Art. 2º - A cobertura do presente'
Crédito Adicional Especial será precedida na forma estabele-
cida pelo item III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de
17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Adnaldo Andrade
Prefeito Municipal

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 01.09 a 07.09.93
PROTOCOLO
Celson Cabrol de Souza
Secretário Geral
Cartaria 001 - G2 - CMMS RO - 93

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 01.09 a 07.09.93
PROTOCOLO